

de Administração de Bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Técnico Superior;

4 — Número de postos de trabalho — 2;

5 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão de Empresas, Administração Pública, Economia ou Direito;

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), no decurso de 2015 estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado, na área de atuação do Gabinete de Administração de Bens (GAB), designadamente: Análise de processos de bens apreendidos ou recuperados; Assegurar os procedimentos com vista ao exame, descrição e registo da avaliação dos bens; Proteção, conservação e gestão dos bens recuperados ou à guarda do Estado; Análise e preparação dos processos de venda, de afetação ao serviço público ou de destruição dos bens recuperados ou à guarda do Estado; Gerir, conservar bens móveis e imóveis; Fornecer dados estatísticos sobre os bens por si administrados.

9 — Local de Trabalho — Campus da Justiça de Lisboa — Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Lisboa;

10 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de técnico superior. Possuir domínio da língua inglesa falada e escrita, assim como conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft;

11 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IGFEL,IP, dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções, devendo ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, TorreH, Lisboa;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

13 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com Entrevista;

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt)

9 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209098491

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2141/2015

Considerando a exoneração do Dr. Mário João Dias e do Dr. Rui António da Cruz Vasconcellos Guimarães e a consequente nomeação de dois novos vogais para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;

Considerando que os pareceres solicitados ao Conselho Médico Legal têm maior incidência na área de clínica cirúrgica do que na área de cirurgia vascular, especialidade do Prof. Doutor Luís Alberto da Cunha Mendes Pedro;

Considerando que o Prof. Doutor Paulo Sérgio de Matos Figueira da Costa também havia sido indicado pela Faculdade de Medicina de Lisboa, na área de clínica cirúrgica, para integrar o Conselho Médico Legal;

Considerando que é de comum acordo entre o Prof. Doutor Luís Alberto da Cunha Mendes Pedro e o Prof. Doutor Paulo Sérgio de Matos Figueira da Costa que se opere a substituição;

1 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, e em conformidade com o preceituado no artigo 8.º do mesmo diploma, o Conselho Diretivo designa o Prof. Doutor Paulo Sérgio de Matos Figueira da Costa para integrar o Conselho Médico Legal, em substituição do Prof. Doutor Luís Alberto da Cunha Mendes Pedro, que cessa na presente data as suas funções no referido órgão.

2 — Por conseguinte, o Conselho Médico Legal passa a deter a seguinte composição:

Membros efetivos

Juiz Desembargador Francisco José Brizida Martins, que preside
Dr. João Emanuel Santos Pinheiro
Prof. Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça
Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues

Membros suplentes

INMLCF, I. P. — artigo 8.º, n.º 1 a)

..... Não aplicável.
..... Não aplicável.
..... Não aplicável.
..... Não aplicável.

Representantes dos Conselhos Regionais Disciplinares das Seções Regionais da Ordem dos Médicos — artigo 8.º, n.º 1 b)

Dr. Artur Manuel Moreira Lopes
Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias
Dr.ª Almerinda da Purificação Freitas Rodrigues Marques
Dr. Antero do Vale Fernandes.
Dr.ª Damiana Isabel Pinto Ramos Figueiredo.
Dr. Edgar João Silva Semedo.

Docentes de ensino superior

Clínica Cirúrgica — artigo 8.º, n.º 1 c)

Prof. Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa
Prof. Doutor Paulo Sérgio de Matos Figueira da Costa
Prof. Doutor Fernando José Martins Serra Oliveira.
Prof. Doutor Rui Manuel Gonçalves Fernandes de Almeida.

Clínica Médica — artigo 8.º, n.º 1 c)

Prof. Doutor José Luís Biebermicht Ducla Soares
Prof. Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho
Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalinho.
Prof. Doutora Léila Conceição Santos.

| Membros efetivos | Membros suplentes |
|---|--|
| Obstetrícia e Ginecologia — artigo 8.º, n.º 1 c) | |
| Prof. Doutor José Paulo Achando da Silva Moura | Prof. Doutor José Joaquim Sousa Barros. |
| Prof. Doutora Maria Isabel Ribeiro Reis Torgal Dias Costa | Prof. Doutora Maria Margarida Oliveira Figueiredo Dias. |
| Direito — artigo 8.º, n.º 1 c) | |
| Prof. Doutor Filipe Albuquerque Matos | Mestre Maria Manuel Veloso. |
| Prof. Doutor André Gonçalo Dias Pereira | Mestre Sónia Mariza Florêncio Fidalgo. |
| Anatomia Patológica — artigo 8.º, n.º 1 d) | |
| Prof. Doutor José Manuel Pedroso Batista Lopes | Prof. Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique. |
| Ética e Direito Médico — artigo 8.º, n.º 1 d) | |
| Prof. Doutor Rui Manuel Lopes Nunes | Prof. Doutor João Gonçalves Loureiro. |
| Ortopedia e Traumatologia — artigo 8.º, n.º 1 d) | |
| Prof. Doutor Jacinto Manuel de Melo Oliveira | Prof. Doutor José Manuel Pinto. Silva Casanova Monteiro. |
| Neurologia e Neurocirurgia- artigo 8.º, n.º 1 d) | |
| Prof. Doutor António José Carvalho Gonçalves Ferreira | Prof. Doutor António Freire Gonçalves. |
| Psiquiatria — artigo 8.º, n.º 1 d) | |
| Prof. Doutor Carlos Manuel Braz Saraiva | Por falta de indicação dos Conselhos Científicos das Faculdades de Medicina, o membro suplente encontrar-se-á por recurso ao mecanismo previsto no n.º 2 do artigo 8.º |

3 — A presente deliberação produz efeitos a 22 de outubro de 2015, data em que é revogada a deliberação n.º 660/2015, de 30 de abril.

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Brízida Martins*.

209093533